



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 075/2005

SÚMULA: "REAPROVA A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS."

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica reprovado a regularização do loteamento do imóvel de propriedade de Veronica Fuchs Plautz, do lar, com RG 9ª R/670.725-SC, CPF 354.367.359-91, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Artulino Plautz, embalador, (RG 9ªR 673.322-SC , CPF 311.395.669-20) brasileiros, residentes e domiciliados em São Bento do Sul-SC; Lídia Stafin, do lar,(RG 3.396.594-9-SC, CPF 975.355.089-87) e s/m Orlando Stafin, industrial, (RG 778.295-PR, CPF 056.501.439-00), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Poço Frio, Piên-PR; Lúcia Fuchs Coelho, do lar,(RG 9ªR/1.097.829-SC, CPF 401.851.849-87) e s/m Jaime Coelho, industrial, (RG 4.712.392-5-PR, CPF 354.368.839-15) brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anterior a lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade; Antônio Fuchs, industrial, (RG 9ªR/ 780.934-SC, CPF 274.550.259-04) casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Lucia Stafin Fuchs, do lar, (RG 1.125.608-PR, CPF 167.190.349-87) brasileiros, residentes e domiciliados na cidade; Maria Odete Angeviez, do lar,(RG 9ªR/1.093.493-SC, CPF354.370.499-00) casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Paulo Alinor Angeviez, industrial, (RG 9ªR/244.681-SC, CPF 193.685.349-34), brasileiros, residentes e domiciliados em Mafra-SC; José Fuchs, operador de máquinas, (RG 9ªR/734.566-SC, CPF 356.996.559-72) casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Rose Fuchs, do lar, (RG 4.051.369-8-PR, CPF 556.558.409-44), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Eraldo Pedro Fuchs, operador de máquina,(RG 3.418.098-9-PR , CPF 470.689.309-72), casado pelo regime parcial de bens com Eliete Hermann Fuchs, atendente de enfermagem, (RG 4.924.697-5-PR , CPF 843,209,159-68), brasileiros,residentes e domiciliados nesta cidade e Isabel Fuchs Schafhauser, brasileira, viúva, do lar,(RG 4.706.804-5-PR , CPF 664.481.589-87) residente e domiciliada nesta cidade, localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, lado ímpar, bairro Volta Grande, nesta cidade, com a área total de **36.300,00 m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) matriculados sob o número 13.584 no cartório de registro de imóveis dessa Comarca.

Art 2º - Do referido loteamento será destacada a área de **25.855,04m²** (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e quatro decímetros quadrados), que passarão ao domínio público, referente a porcentagem de 71,22% (setenta e um virgula vinte e dois por cento da gleba, previsto no Inciso I do Art. 4º da Lei Federal 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, sendo que a área de terras com **8.843,90m²** (oito mil oitocentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados) será utilizado para a abertura das ruas; e a área de **17.011,14m²** (dezessete mil e onze metros e quatorze decímetros quadrados) será utilizado para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como áreas verdes e espaços livres de uso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Art 3º - As Obras de infra-estrutura tais como: abertura de ruas, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública , rede de abastecimento de água potável, rede de galerias pluviais, serão de responsabilidade do Município tudo de acordo com o termo de regularização de loteamento e projeto elaborado pelo engenheiro agrônomo Paulo Renato Kaiss e aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário inclusive o Decreto nº 129/2004, de 25/11/2004.

Rio Negro, 08 de agosto de 2005.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças